



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

PAE nº: 1.556/2021

**Documento de Oficialização da Demanda**

**1 Identificação da Demanda**

**1.1 Título**

Contratação de empresa para realizar o serviço técnico de limpeza e higienização dos bebedouros deste Tribunal.

**1.2 Unidade Demandante**

<b>Unidade</b>	CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	<b>Data</b>	15/01/2021
<b>Responsável pela demanda</b>	Valéria Luz Losso Fischer		

**1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições**

Item do plano: 19 - Manutenção de Bens

**1.4 Valor Estimado**

R\$ 3.800,00

**2 Contexto**

**2.1 Motivação**

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina possui bebedouros de água instalados tanto em seu prédio Sede quanto nas demais unidades da Justiça Eleitoral Catarinense, sendo que para garantir a excelência da água consumida faz-se necessário proceder, regularmente, à limpeza dos bebedouros, evitando-se que o acúmulo de sujeira no interior dos mesmos contamine a água, colocando em risco a saúde de seus consumidores.

## **2.2 Resultados Esperados**

Espera-se que a higienização dos bebedouros do TRESA evite a proliferação de bactérias, através da limpeza adequada e a verificação de limo ou acúmulo de água parada, contribuindo para a redução de riscos à saúde dos servidores, colaboradores e público em geral.

## **2.3 Alinhamento Estratégico**

A necessidade de manter limpo e em perfeito funcionamento os bebedouros não apresenta conflito com o Planejamento Estratégico Institucional e com os objetivos organizacionais relacionados à Gestão das Aquisições e Contratações.

## **2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?**

Menos de 1 ano  De 1 a 3 anos  Mais de 3 anos

## **2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas**

1 unidade  2 unidades  3 unidades  Mais de 3 unidades

### 3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Karla Besen Schmitz
Telefone	3865
<i>E-mail</i>	karla.schmitz@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Márcia Valéria Motta Nascimento
Telefone	3122
<i>E-mail</i>	marcia.nascimento@tre-sc.jus.br

### 4 Unidade Técnica

SAEM - Seção de Administração de Equipamentos e Móveis



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**ESTUDOS PRELIMINARES**

**Contratação de empresa para realizar o serviço técnico de limpeza e higienização dos bebedouros deste Tribunal.**



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## 1. Análise de Viabilidade da Contratação

### 1.1. Contextualização

O bebedouro é um produto que armazena água e a fornece em seu estado natural ou gelada. Porém, é preciso tomar alguns cuidados para manter o produto sempre limpo, caso contrário, pode haver problemas de saúde para quem consumir a água.

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina possui bebedouros de água instalados tanto em seu prédio Sede quanto nas demais unidades da Justiça Eleitoral Catarinense, sendo que para garantir a excelência da água consumida faz-se necessário proceder, regularmente, à limpeza dos bebedouros, evitando-se que o acúmulo de sujeira no interior dos mesmos contamine a água, colocando em risco a saúde de seus consumidores.

Deste modo, necessária a contratação de empresa para realizar a limpeza e higienização dos bebedouros.

### 1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

#### 1.2.1. Requisitos Funcionais

Os serviços de limpeza e revisão de bebedouros devem ser realizados para proporcionar uma boa qualidade de água para os servidores, colaboradores e público externo. A devida limpeza evitará a contaminação e doenças provenientes de água contaminada.

#### 1.2.2. Requisitos Não Funcionais

A revisão dos bebedouros irá conservar os equipamentos, evitando a deterioração e aumentando a vida útil dos bens. Sabe-se que o acúmulo de algas pode causar o entupimento nos bebedouros, mau funcionamento do termostato, entre outros problemas.

Nestes termos, este objetivo será concretizado se a execução dos serviços for realizada conforme requisitos estabelecidos em contrato, respeitando-se os prazos e condições nele estipulados.

#### 1.2.3. Requisitos Externos

Os serviços de higienização dos bebedouros devem ser prestados observando-se as regras técnicas de habilitação dos profissionais para a execução dos serviços.

A Garantia dos serviços será de 6 (seis) meses, a contar da atestação dos serviços pelos respectivos fiscais da contratação.

### 1.3. Serviços Disponíveis no Mercado

<b>Serviço</b>	Limpeza Bebedouro
<b>Fornecedor</b>	Casa dos bebedouros
<b>Descrição</b>	Limpeza de bebedouros
<b>Valor unitário</b>	R\$70,00
<b>E-mail e telefone</b>	kasadosbebedouros@hotmail.com <a href="tel:5130357461">48 3035-7461</a> / <a href="tel:51984397068">48 98439-7068</a>

### 1.4. Contratações Públicas Similares

<b>Serviço</b>	Limpeza e Revisão Geral de Bebedouros - Região 1
<b>Instituição Pública</b>	TRESC
<b>Fornecedores</b>	BEST CLEAN LTDA



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

<b>Descrição</b>	Contrato para realização dos serviços técnicos de limpeza e higienização dos bebedouros pertencentes ao TRESA.
<b>Valor Estimado total</b>	R\$3.818,00 para a limpeza de 83 (oitenta e três) bebedouros de garrafão.
<b>Observações</b>	Contrato 007/2020 decorrente de Dispensa de Licitação (Art. 24, II da Lei 8.666/93). Pesquisa realizada no site <a href="http://www.tre-sc.jus.br">www.tre-sc.jus.br</a>

### 1.5. Outros Serviços Disponíveis

Não se aplica a esta Contratação.

### 1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta Contratação.

### 1.7. Análise dos Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

Fornecedores	Valor unitário
BEST CLEAN LTDA	R\$46,00
CASA DOS BEBEDOUROS	R\$70,00
<b>MÉDIA: 58,00</b>	

### 1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

A contratação envolve serviços técnicos de limpeza e higienização dos bebedouros do TRESA, necessários para evitar a proliferação de bactérias, através da limpeza adequada e a verificação de limo ou acúmulo de água parada.

A ausência de limpeza implicará em riscos à saúde dos servidores, colaboradores e público em geral.

#### 1.8.1. Descrição do Objeto

Contratação de empresa para realizar o serviço técnico de limpeza e higienização de 57 bebedouros deste Tribunal, conforme indicado abaixo:

Local	Quantidade	Endereço
Almoxarifado	2	Servidão Antônio José Guarezi, 130, Jardim Eldorado, Palhoça/SC - CEP 88133-971
Depósito de Seção de Administração de Urnas e copa	5	Servidão Antônio José Guarezi, 130, Jardim Eldorado, Palhoça/SC - CEP 88133-971



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Depósito de Móveis	1	Servidão Antônio José Guarezi, 130, Jardim Eldorado, Palhoça/SC - CEP 88133-971
Prédio Anexo I	6	Rua Esteves Júnior, n. 80, Centro - Florianópolis/SC - 88.015-130
Prédio Anexo II	2	Rua Esteves Júnior, 157, AN II, 88015-130, Florianópolis/SC - 88.015-130
Prédio Sede (halls e subsolo 1)	40	Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro - Florianópolis/SC - 88.015-130
Seção de Arquivo	1	Av. Beira-mar de São José, Esquina com Luiz Fagundes, São José/SC - 88103-500

### 1.8.2. Alinhamento do Objeto

A necessidade de manter limpo e em perfeito funcionamento os bebedouros, de modo a não comprometer a saúde dos servidores, colaboradores e público externo, visto que se trata de equipamento indispensável, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional e com os Objetivos Organizacionais relacionados à Gestão das Aquisições e Contratações.

### 1.8.3. Benefícios Esperados

Espera-se que a higienização dos bebedouros do TRESA evite a proliferação de bactérias, através da limpeza adequada e a verificação de limo ou acúmulo de água parada, contribuindo para a redução de riscos à saúde dos servidores, colaboradores e público em geral.

### 1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

As quantidades especificadas estão relacionadas na Sede, Anexos e demais localidades deste Tribunal.

### 1.9. Adequação do ambiente

Não se aplica a esta contratação

### 1.10. Orçamento Estimado

No plano anual de contratações, a despesa está incluída no item Manutenção de equipamentos.

## 2. Sustentação do Contrato

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não preenchido em razão do valor da contratação

### 2.2. Continuidade do Fornecimento



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 2.3. Transição Contratual

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 3. Estratégia para Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

#### 3.1. Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

#### 3.2. Parcelamento do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

#### 3.3. Adjudicação do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

#### 3.4. Modalidade e Tipo de Licitação

A contratação será por dispensa de licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93).

#### 3.5. Classificação e Indicação Orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
Limpeza dos bebedouros	02.122.0033.20GP.0042 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC.	3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.000,00</b>

#### 3.6. Vigência da Garantia e da Prestação de Serviço

O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado pelo setor responsável.

#### 3.7. Gestor da Contratação

A Equipe de Gestão da Contratação será composta por:

<b>Gestor da Contratação</b>	Karla Besen Schmitz
<b>Substituto</b>	Márcia Valéria Motta Nascimento
<b>Fiscal demandante</b>	Karla Besen Schmitz
<b>Substituto</b>	Márcia Valéria Motta Nascimento
<b>Fiscal Técnico</b>	Karla Besen Schmitz
<b>Substituto</b>	Márcia Valéria Motta Nascimento
<b>Fiscal Administrativo</b>	Victor Pereira de Castro
<b>Substituto</b>	Giovanni Turazzi



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **4. Análise de Riscos**

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### **5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação**

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de produto essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade; que é baixo a probabilidade de os riscos se concretizarem, a equipe de planejamento considera viável a contratação.

Considerando a classificação dos riscos mapeados nos Estudos Preliminares pela Equipe de Planejamento da Contratação, e levando em conta que as ações mitigatórias propostas demonstram-se suficientes para o seu enfrentamento, o gestor de risco, Chefe da Seção de Equipamentos e Móveis, decide pela sua aceitação, nos termos do art. 23 da Portaria P n. 093/2017.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	<p><b>Nome:</b> BEST CLEAN LTDA</p> <p><b>Site na web:</b></p> <p><b>Telefone:</b> (48) 3242-9452 / 9-9948-2801,</p> <p><b>Email:</b> bestcleanservicosltda@gmail.com</p> <p><b>Contato:</b> Kátia Cristiane Teixeira Dutra Damásio</p>
2	<p><b>Nome:</b> NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</p> <p><b>Site na web:</b></p> <p><b>Telefone:</b> (48) 3371-2179</p> <p><b>Email:</b> nortefloripa@outlook.com</p> <p><b>Contato:</b> Ortencia Gonçalves</p>
3	<p><b>Nome:</b> JOSÉ ANCIUTTI CORDEIRO JÚNIOR</p> <p><b>Site na web:</b></p> <p><b>Telefone:</b> (49) 3246-1983</p> <p><b>Email:</b> filtrolarjunior@hotmail.com</p> <p><b>Contato:</b> José Anciutti Cordeiro Júnior</p>



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contratação de empresa para realizar o serviço técnico de limpeza e higienização dos bebedouros deste Tribunal.**



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## 1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa para realizar o serviço técnico de limpeza e higienização dos bebedouros deste Tribunal.

## 2. Fundamentação da Contratação

### 2.1. Motivação

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina possui bebedouros de água instalados tanto em seu prédio Sede quanto nas demais unidades da Justiça Eleitoral Catarinense, sendo que para garantir a excelência da água consumida faz-se necessário proceder, regularmente, à limpeza dos bebedouros, evitando-se que o acúmulo de sujeira no interior dos mesmos contamine a água, colocando em risco a saúde de seus consumidores. Deste modo, necessária a contratação de empresa para realizar a limpeza e higienização dos bebedouros.

### 2.2. Objetivos e Benefícios

A contratação envolve serviços técnicos de limpeza e higienização dos bebedouros do TRES, necessários para evitar a proliferação de bactérias, através da limpeza adequada e a verificação de limo ou acúmulo de água parada, evitando, assim, riscos à saúde dos servidores, colaboradores e público em geral.

Espera-se que, após a execução dos serviços a serem contratados, os servidores, colaboradores e público em geral possam consumir água de melhor qualidade.

### 2.3. Alinhamento Estratégico

A necessidade de manter limpo e em perfeito funcionamento os bebedouros, de modo a não comprometer a saúde dos servidores, colaboradores e público externo, visto que se trata de equipamento indispensável, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional e com os Objetivos Organizacionais relacionados à Gestão das Aquisições e Contratações.

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	<ul style="list-style-type: none"><li>• objetivo estratégico 01;</li><li>• ação estratégica 01;</li><li>• ação estratégica 02.</li></ul>
PLS	<ul style="list-style-type: none"><li>• objetivo estratégico;</li><li>• ação estratégica.</li></ul>
PETI (Quando a Unidade Demandante for a STI)	<ul style="list-style-type: none"><li>• objetivo estratégico 01;</li><li>• ação estratégica 02.</li></ul>
PDTI (Quando a Unidade Demandante for a STI)	<ul style="list-style-type: none"><li>• objetivo estratégico 02;</li><li>• ação estratégica 03.</li></ul>



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Os Estudos Preliminares foram inseridos no PAE n. 1.556/2021.

### 2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Limpeza e higienização dos bebedouros	57 (cinquenta e sete) unidades	57 (cinquenta e sete) unidades

As quantidades especificadas nos locais de prestação de serviços estão sujeitas à alteração em razão das movimentações que possam ocorrer através de solicitações de aquisição ou retirada de bebedouros durante o curso do processo.

### 2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

### 2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Contratação de empresa para realizar o serviço técnico de limpeza e higienização dos bebedouros da deste Tribunal.

#### 2.7.1. Locais da prestação dos serviços

Prédios Sede e anexos, Almoxarifado, Depósito de Móveis, Depósito de Urnas e sedes das Zonas Eleitorais do Estado de Santa Catarina, cujos locais foram agrupados, conforme discriminado a seguir:

##### Região 1:

Local	Quantidade	Endereço
Almoxarifado	2	Servidão Antônio José Guarezi, 130, Jardim Eldorado, Palhoça/SC - CEP 88133-971 - Depósito Multiuso de Palhoça.
Depósito de Seção de Administração de Urnas e copa	5	Servidão Antônio José Guarezi, 130, Jardim Eldorado, Palhoça/SC - CEP 88133-971 - Depósito Multiuso de Palhoça.
Depósito de	1	Servidão Antônio José Guarezi, 130, Jardim Eldorado, Palhoça/SC - CEP



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Móveis		88133-971 - Depósito Multiuso de Palhoça.
Prédio Anexo I	6	Rua Esteves Júnior, n. 80, Centro - Florianópolis/SC - 88.015-130
Prédio Anexo II	2	Rua Esteves Júnior, 157, AN II, 88015-130, Florianópolis/SC - 88.015-130
Prédio Sede (halls e subsolo 1)	40	Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro - Florianópolis/SC - 88.015-130
Seção de Arquivo	1	Av. Beira-mar de São José, Esquina com Luiz Fagundes, São José/SC - 88103-500

- a) Todos os bebedouros são do tipo garrafão, das seguintes marcas: Natugel, Karina, Masterfrio, Libell, Master e IBBL.

### 2.8. Serviços adicionais

Não se aplica a esta contratação.

### 2.9. Parcelamento e Adjudicação

A adjudicação deve ser apenas para um fornecedor, em razão do tipo de serviço a ser prestado não cabendo a disponibilização dos serviços por mais de uma empresa. Os serviços abarcam a limpeza de bebedouros de toda a região (denominada aqui de região 1), composta pelo Prédio Sede, Anexos e locais próximos. Entende-se não ser viável parcelar a contratação do Prédio Sede e Anexos; do mesmo modo, possibilitar o parcelamento para a limpeza de 1 bebedouro localizado no Arquivo de São José e de 8 bebedouros localizados no Depósito Multiuso de Palhoça.

### 2.10. Seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer os produtos, nas condições estipuladas pelo contratante.

#### 2.10.1 Critérios de Habilitação

Não há nenhum critério de habilitação específico a ser definido para o objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 2.10.2 Critérios de Preferência e Desempate

Não se aplica a esta contratação.

### 2.11 Modalidade e Tipo de Licitação

A contratação será por Dispensa de Licitação.

### 2.12 Impacto ambiental

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não é necessário.
Infraestrutura Elétrica	Não é necessário.
Logística de Implantação	Não é necessário.
Espaço Físico	Não é necessário.
Mobiliário	Não é necessário.
Impacto Ambiental	Não é necessário.

### 2.13 Conformidade Técnica

### 2.14 Obrigações da Proponente

Recomenda-se a inspeção dos equipamentos antes da apresentação das propostas.

### 2.15 Obrigações da Contratante

- a) zelar pela segurança dos materiais e equipamentos deixados pela Contratada, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;
- b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no procedimento de contratação;
- c) promover, através de seu representante, o Titular da Chefia da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis, ou seu substituto, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993;
- d) sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;
- e) emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;
- f) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;
- g) verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa contratada;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- i) exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas nessa contratação.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 2.16 Obrigações da Contratada

- a) executar o objeto nas condições estipuladas no Projeto Básico e em sua proposta;
- b) executar o objeto em até 20 (vinte) dias, contados a partir da autorização emitida pela Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESA;
- c) executar o objeto nos locais indicados neste Projeto Básico, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;
- d) todos os bebedouros são do tipo garrafão;
- e) após recebidos, os serviços serão conferidos pelo setor competente e, caso constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá refazer os serviços apontados em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento, pelo licitante vencedor, da notificação emitida pelo TRESA;
- f) estando em mora o licitante vencedor, o prazo para refazimento de serviços não interromperá a multa por atraso prevista neste Projeto Básico;
- g) em caso de refazimento de serviços, conforme previsto na alínea “f”, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;
- h) prestar garantia do objeto pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da atestação dos serviços pelos respectivos fiscais da contratação;
- i) executar a limpeza geral de todo o equipamento, em especial da câmara de refrigeração, mangueiras e torneiras, com hipoclorito de sódio;
- j) não ter, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/1993;
- k) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESA; e
- l) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

### 2.17 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

## 3 Especificação Técnica Detalhada

### 3.1 Requisitos Técnicos

Limpeza geral de todo o equipamento, em especial da câmara de refrigeração, mangueiras e torneiras com hipoclorito de sódio.

#### 3.1.1 Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

#### 3.1.2 Códigos SIASG

Não se aplica a esta contratação.

#### 3.1.3 Vigência

O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o recebimento definitivo



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

do objeto contratado pelo setor responsável.

## **3.1 Modelos de Documentos**

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 28 de janeiro de 2021.

Márcia Valéria Motta Nascimento  
Integrante Demandante e Técnico  
Substituto

Victor Pereira de Castro  
Integrante Administrativo



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## Anexo I – Plano de Fiscalização

### 1. Execução e Gestão do Contrato

O acompanhamento e a Gestão da Contratação dos serviços de limpeza e revisão geral dos bebedouros caberá:

- a) ao servidor titular, ou substituto, da função de Chefe da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis, para os equipamentos instalados nos prédios sede, anexos e Depósito de Móveis;
- b) ao titular da Seção de Arquivo, quanto aos equipamentos destinados àquela unidade;
- c) ao titular da Seção de Administração de Urnas Eletrônicas, quanto aos equipamentos instalados no Depósito Multiuso de Palhoça;
- d) ao chefe da Seção de Almoxarifado, quanto aos equipamentos destinados a essa unidade no Depósito Multiuso de Palhoça.

#### 1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

Após a assinatura do contrato, a Seção de Administração de Equipamentos e Móveis autorizará a Contratada a iniciar a execução dos serviços de limpeza dos bebedouros nos locais relacionados nesse Projeto Básico.

O TRESA proporcionará todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, permitindo o livre acesso dos técnicos e empregados da prestadora de serviços às dependências do Tribunal para que possam realizar as limpezas, mediante o acompanhamento de um técnico da SAEM para a indicação dos locais onde estão os bebedouros.

#### 1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

1.2.1 Executar os serviços nas condições estipuladas e os locais indicados no Projeto Básico / Termo de Referência.

1.2.2. O prazo de execução do objeto descrito na Cláusula Primeira é de, no máximo, 20 (vinte) dias, contados a partir da autorização emitida pela Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESA.

1.2.3 A Contratada deverá executar a limpeza geral de todo o equipamento, em especial da câmara de refrigeração, mangueiras e torneiras, com hipoclorito de sódio;



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **1.3. Instrumentos Formais**

Será firmado contrato com a empresa vencedora.

### **1.4. Prazos de Garantia**

Prestar garantia dos serviços pelo período de 6 (seis) meses, a contar da atestação dos serviços pelos respectivos fiscais da contratação.

### **1.5. Acompanhamento do Contrato**

O gestor da contratação será o Chefe da Seção de Equipamentos e Móveis do TRESA, ou seu substituto, ou superior imediato.

### **1.6. Recebimento Provisório e Definitivo**

a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.

### **1.7. Pagamento**

O pagamento será feito em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

### **1.8. Transferência de Conhecimento**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.9 Direitos Autorais**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.10 Qualificação Técnica**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades**

Se a empresa descumprir as condições contratuais ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 10.024/2019.

1.11.1 Ficarão impedidos de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

b) não entregar a documentação exigida no edital;



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.
- k) não entregar a amostra de produto ofertado.

1.11.2 Para os fins do contido na alínea “h” do subitem 1.11.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

1.11.3 Para os casos não previstos no subitem 1.11.1, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.11.4 As sanções estabelecidas no subitem 1.11.1 e na alínea “e” do subitem 1.11.3 são de competência do Presidente do TRESC.

1.11.5 Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Projeto Básico, bem como em eventuais substituições de produtos, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do(s) produto(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.6 Relativamente ao subitem 1.11.3, os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.